



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1363 DE 06 DE ABRIL DE 2016.


“Dispõe sobre alteração de denominação de rua”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua denominada “*Beco da Rua São José*”, localizada no Bairro Maria do Rosário, passará a denominar-se “*Beco da Rua José Luiz Pereira*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 06 de abril de 2016.


JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Respeito por você

Prefeitura Municipal de

Miranda



**PROJETO DE LEI Nº 03 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA**

“Dispõe sobre alteração de denominação de rua”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua denominada “*Beco da Rua São José*”, localizada no Bairro Maria do Rosário, passará a denominar-se “*Beco da Rua José Luiz Pereira*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 1º de março de 2016.

Miranda/MS, 29 de março de 2016.


JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 138/2016 ENTRADA: 26-02-2016 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 003/2016 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>29/03/2016</u> 
AUTOR: EDSON MORAES DE SOUZA	Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

APROVADO (A)

EM: 29/03/2016

Pres. Secr.

“Dispõe sobre alteração de denominação de rua”.

do Sul, DECRETA:

Art. 1º. A Rua denominada “Beco da Rua São José”, localizada no Bairro Maria do Rosário, passará a denominar-se “Beco da Rua José Luiz Pereira”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 1º de março de 2016.

JUSTIFICATIVA,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação da rua denominada “Beco da Rua São José”, localizada no Bairro Maria do Rosário.

De acordo com o texto legal proposto, a via pública denominada “Beco da Rua São José”, passará a denominar-se “Beco da Rua José Luiz Pereira”.

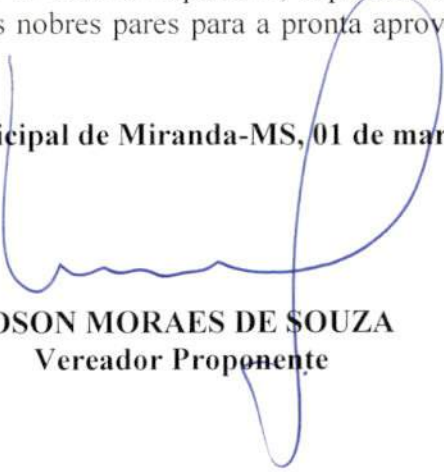
A nomenclatura que se dá à referida rua, visa homenagear a pessoa do Senhor José Luiz Pereira, já falecido, um cidadão que morou praticamente durante toda a sua vida no Bairro Maria do Rosário, sendo que ali constituiu família, sendo um homem extremamente trabalhador, idôneo, respeitador, honesto e de caráter ilibado, que enquanto aqui viveu deixou um legado de retidão de conduta para os seus familiares, estando assim, a merecer essa homenagem dessa Augusta Casa de Leis com a aprovação do presente projeto.



O projeto de lei proposto está devidamente amparado pelas disposições dos Artigos 8º, I e XVI e 31, III, da Lei Orgânica do Município bem como nas disposições dos artigos 8º, III, 64 §1º, I e XVI, 65 e 74 do Regimento Interno da Casa.

Por todo o exposto e, especialmente por ser de relevante interesse público, conclamamos aos nobres pares para a pronta aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 01 de março de 2016.





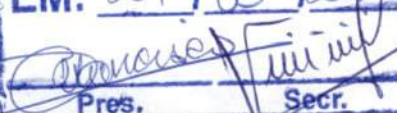
EDSON MORAES DE SOUZA
Vereador Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 138/2016 ENTRADA: 26-02-2016 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 003/2016 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>29/03/2016</u>  Valter Ferreira de Oliveira SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda
AUTOR: EDSON MORAES DE SOUZA APROVADO (A)		

EM: 29/03/2016

Pres. Secr.

“Dispõe sobre alteração de denominação de rua”.

do Sul, DECRETA:

Art. 1º. A Rua denominada “*Beco da Rua São José*”, localizada no Bairro Maria do Rosário, passará a denominar-se “*Beco da Rua José Luiz Pereira*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 1º de março de 2.016.

JUSTIFICATIVA.
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação da rua denominada “*Beco da Rua São José*”, localizada no Bairro Maria do Rosário.

De acordo com o texto legal proposto, a via pública ora denominada “*Beco da Rua São José*”, passará a denominar-se “*Beco da Rua José Luiz Pereira*”.

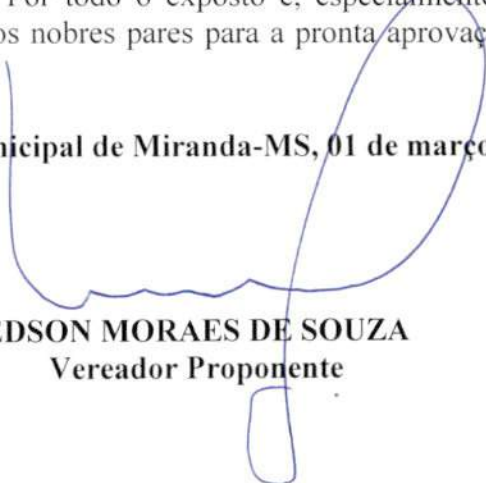
A nomenclatura que se dá à referida rua, visa homenagear a pessoa do Senhor José Luiz Pereira, já falecido, um cidadão que morou praticamente durante toda a sua vida no Bairro Maria do Rosário, sendo que ali constituiu família, sendo um homem extremamente trabalhador, idôneo, respeitador, honesto e de caráter ilibado, que enquanto aqui viveu deixou um legado de retidão de conduta para os seus familiares, estando assim, a merecer essa homenagem dessa Augusta Casa de Leis com a aprovação do presente projeto.



O projeto de lei proposto está devidamente amparado pelas disposições dos Artigos 8º, I e XVI e 31, III, da Lei Orgânica do Município bem como nas disposições dos artigos 8º, III, 64 §1º, I e XVI, 65 e 74 do Regimento Interno da Casa.

Por todo o exposto e, especialmente por ser de relevante interesse público, conclamamos aos nobres pares para a pronta aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 01 de março de 2016.



EDSON MORAES DE SOUZA
Vereador Proponente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





Miranda-MS, 01 de março de 2016

Ofício nº 138/2016/ GAB/CMM

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 52, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Projetos de Lei abaixo especificado, para análise e parecer dessa Comissão.

- **Projeto de Lei nº 001/2016** que “Institui a Festa do peão de Boiadeiro no Município de Miranda”, de autoria do Vereador Valter Ferreira de Oliveira.
- **Projeto de Lei nº 003/2016** que “ Dispõe sobre alteração de denominação de rua, de autoria do Vereador Edson Moraes de Souza.

Atenciosamente,


Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Exma. Sra.
ELANGE RIBEIRO
Presidente da CCJ

*Recebido em
01/03/16
[Handwritten signature]*

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





Miranda – MS, 01 de março de 2016.

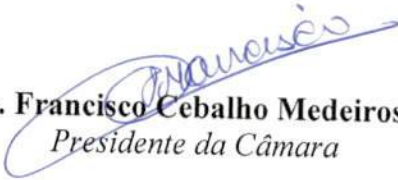
Ofício nº 137/2016/ GAB/CMM

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Nos termos do artigo 52, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei de autoria do Vereador Valter Ferreira de Oliveira abaixo especificado, para análise e parecer dessa Comissão.

- **Projeto de Lei nº 001/2016** que “ Institui a Festa do peão de Boiadeiro no Município de Miranda”,

Atenciosamente,


Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Ver. FABIO SANTOS FLORENÇA
Presidente da COF

Recebi
01-03-16


UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ

PROJETO DE LEI N. 003/2016

AUTOR: *Edson Moraes de Souza*

“Dispõe sobre a denominação de rua no município de Miranda - MS.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 003/2016, de autoria do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 26 de Fevereiro de 2016. Trata-se de Projeto de Lei Complementar que *dispõe sobre a denominação de rua*.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Lei n. 003/2016, autoria do Vereador Edson Moraes de Souza, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidas os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 21 de Março de 2016.

Ver. Edson Moraes de Souza
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente e o Secretario da Comissão, APROVAM o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 003/2016, de Autoria do Vereador Edson Moraes de Souza, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando este em conformidade com o artigo 41 da Lei Orgânica do município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 21 de Março de 2016.

Presidente Ver. Elange Ribeiro _____

Relator. Ver. Edson Moraes de Souza _____

Secretário Ver. Katia Gissele Acunha Roas _____

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The top signature is for Elange Ribeiro, the middle for Edson Moraes de Souza, and the bottom for Katia Gissele Acunha Roas. The signatures are stylized and cursive.